



## **Ceforr: uma proposta de formação no contexto bilíngue indígena - Magistério Tamí'kan**


### ***Ceforr: a training proposal in the indigenous bilingual context -tamí'kan magistrty***


### ***Ceforr: una propuesta de formación en el contexto bilingüe indígena - magistría tamí'kan***

Kelene Sena Silva<sup>1</sup>

 <https://orcid.org/0000-0002-2466-4384>  
Elizania de Souza Campos<sup>2</sup>

 <https://orcid.org/0000-0003-2495-7483>  
Joanéia Oliveira Ribas<sup>3</sup>

 <https://orcid.org/0000-0002-4312-2169>  
Ednaldo Coelho Pereira<sup>4</sup>

 <https://orcid.org/0000-0002-4831-0513>

**RESUMO:** O artigo tem o objetivo de analisar a importância do Magistério Indígena Tamí'kan para o fortalecimento da língua materna dentro do contexto educacional bilíngue indígena em Roraima. O olhar investigativo desta pesquisa, é por meio de uma abordagem qualitativa e descritiva, onde se descortina a respeito de algumas Leis que teceram os documentos legais que asseguram os direitos dos povos indígenas no que tange a autonomia e liberdade quanto à utilização de suas línguas, bem como sua cultura, atendendo suas peculiaridades. Contempla a caracterização do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima-CEFORR, com o intuito de ofertar e ministrar cursos de qualificação e atualização para os profissionais da educação, incluindo a formação indígena. Discorre-se sobre a contribuição de alguns autores a respeito da caracterização do Magistério Tamí'kan quanto aos objetivos do curso, carga horária, perfil do público a ser atendido, dentro das especificidades de cada comunidade indígena. Em síntese, a formação de professores do Magistério Indígena Tamí'kan mostra-se como excelente possibilidade de retorno às comunidades indígenas, no que diz respeito ao atendimento dos anseios e interesses da comunidade no fortalecimento da língua e de sua identidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** formação de professores; contexto bilíngue; magistério Tamí'kan

---

<sup>1</sup> Mestranda em Educação - PPGE - UERR. E-mail: kelenesenaml2012@gmail.com

<sup>2</sup> Mestranda em Educação - PPGE - UERR/IFRR. E-mail: elizaniadesouza@gmail.com

<sup>3</sup> Mestranda no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências - UERR. E-mail: neialibras80@gmail.com

<sup>4</sup> Doutor em Educação da Universidade Estadual de Roraima - UERR. Prof. permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UERR/IFRR. E-mail: ednaldocoelho@gmail.com

**ABSTRACT:** The article aims to analyze the importance of the Tami'kan Indigenous Magisterium for the strengthening of the mother tongue within the indigenous bilingual educational context in Roraima. The investigative look of this research is through a qualitative and descriptive approach, which reveals some laws that weave the legal documents that ensure the rights of indigenous peoples with regard to autonomy and freedom regarding use of their languages, as well as their culture, taking into account the peculiarities of each indigenous people. It includes the characterization of the State Center for the Training of Education Professionals of Roraima-CEFORR, with the aim of offering and delivering qualification and refresher training courses for education professionals, including indigenous training. It discusses the contribution of some authors regarding the characterization of the Tami'kan Magisterium concerning the course objectives, workload, profile of the public to be served, within the specificities of each indigenous community. In summary, the training of teachers at the Tami'kan Indigenous Teaching is an excellent possibility of returning to the indigenous communities, with regard to meeting the community's desires and interests in strengthening the language and its identity.

**KEYWORDS:** teacher training; bilingual context; Tami'kan magisterium.

**RESUMEN:** El artículo tiene como objetivo analizar la importancia del Magisterio Indígena Tami'kan para el fortalecimiento de la lengua materna dentro del contexto educativo indígena bilingüe en Roraima. El abordaje de esta investigación es a través de un enfoque cualitativo y descriptivo, que revela sobre algunas leyes que tejerán los documentos legales que aseguran los derechos de los pueblos indígenas en cuanto a autonomía y libertad en el uso de sus lenguas, así como de su cultura, teniendo en cuenta las peculiaridades de cada pueblo indígena. Incluye la caracterización del Centro Estatal de Formación de Profesionales de la Educación de Roraima-CEFORR, con el objetivo de ofrecer e impartir cursos de capacitación y actualización para profesionales de la educación, incluida la formación indígena. Se discute el aporte de algunos autores en cuanto a la caracterización del Magisterio Tami'kan y a los objetivos del curso, carga de trabajo, perfil del público a ser atendido, dentro de las especificidades de cada comunidad indígena. En resumen, la formación de docentes en la Enseñanza Indígena Tami'kan es una excelente posibilidad de retorno a las comunidades indígenas, en lo que respecta a satisfacer los deseos e intereses de la comunidad en el fortalecimiento de la lengua y su identidad.

**PALABRAS CLAVE:** formación docente; contexto bilingüe; magisterio Tami'kan.

## Introdução

O Brasil é considerado historicamente um país multilíngue. Isso remonta antes da colonização portuguesa em terras brasileiras, quando tentaram implantar a Língua Portuguesa como predominante aos povos indígenas que aqui habitavam.

Ao longo da história, por meio de processos de muitas lutas, os povos indígenas adquiriram grandes conquistas, sendo uma delas o direito a uma educação que estivesse centrada no uso de suas línguas. Assim, muitas leis foram criadas visando uma educação escolar que valorizasse os aspectos culturais,

étnicos e linguísticos indígenas.

Para a efetivação dos direitos dos povos indígenas, vem de encontro a formação de professores. Uma formação que auxilie no pensar e repensar a prática profissional e que garanta uma qualificação para que, assim, os professores possam atuar de maneira eficaz nos espaços de suas comunidades indígenas.

Em Roraima, o processo de formação de professores indígenas se dá pelo Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima-CEFRR, que procura formar professores indígenas por meio de uma educação diferenciada, com objetivos pautados no respeito à diferença, à cultura, bem como ao bilinguismo/plurilinguismo existente dentro das comunidades e no âmbito educacional, respeitando assim, a identidade cultural e linguística de cada povo indígena.

Essa formação ofertada pelo CEFRR é o Magistério Indígena Tamî'kan, tendo como objetivo habilitar professores indígenas para que, assim, estejam qualificados a atuar nas séries iniciais do ensino fundamental nas escolas que compreende as etnias Macuxi, Sapará, Taurepang, Wapichana, Waiwai, Yecuana e Ingaricó, localizadas no Estado de Roraima.

O Magistério Tamî'kan foi elaborado de acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988 (BRASIL, 2005), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Indígena (BRASIL, 2013), o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (BRASIL, 1998), dentre outras legislações que juntamente a essas contribuíram para garantir os direitos dos povos indígenas, no que diz respeito aos valores culturais, a diferença, bem como ao reconhecimento e valorização do resgate de suas línguas.

## **Fundamentação**

### **Breve Histórico: da colonização aos direitos indígenas assegurados**

Antes da chegada dos colonizadores portugueses, as terras brasileiras já possuíam uma pluralidade de línguas indígenas que de acordo com Rodrigues (2005), estimava-se cerca de 1.200 línguas faladas em território brasileiro,

ressaltando que muitas delas caíram em desuso, ou seja, foram esquecidas com o passar dos anos.

Corroborando com a ideia anterior, Ferreira (2020, p. 30), frisa:

Dado esses apontamentos, portanto, podemos perceber que muito antes da colonização, nosso país já era multilíngue, já que se trata de um local onde conviviam povos falantes de línguas diversas e cenário de intenso intercâmbio linguístico.

Ancorado nessa ideia, Rodrigues (2005), acrescenta que houve uma imensa diminuição do número de línguas indígenas faladas no Brasil e que nos últimos 500 anos de colonização, detectou-se pelo menos uma diferença de 1200 para 180 línguas apenas. Diferença essa devido ao processo extremamente violento de colonização. Vale ressaltar que esse processo de diminuição das línguas indígenas faladas no Brasil ainda não foi interrompido.

É importante ter presente que, ao longo da história da humanidade, assinala-se que “o contato entre línguas e culturas sempre foi necessário, seja por motivos militares, político-econômicos ou por questões de comercialização. As línguas se inter-relacionavam gerando um tráfego entre os idiomas e suas culturas” (FERREIRA, 2020, p. 16). Como se pode perceber, as línguas sempre se mostraram importante para a humanidade. Daí a necessidade da preservação da língua indígena enquanto objeto de pertencimento da identidade cultural de um povo.

Matsuura (2019), acrescenta que a perda de uma língua tem a mesma representatividade que perder a identidade, a origem. Nesse sentido, é preciso que haja uma preocupação com a possibilidade de extinção das línguas indígenas, para não ocorrer o que Maia (2014, p. 64) coloca:

Os indicadores sobre a perda de línguas no mundo são [...], de fato, preocupantes, tornando-se relevante, pelo menos nesse sentido, a analogia com a perda das espécies naturais: uma vez extinta uma espécie animal ou vegetal, não há como recuperá-la. Do mesmo modo que uma língua deixa de ser falada, sua recuperação é difícilíssima, se não impossível.

Cabe aqui ressaltar a importância de formar professores indígenas para dar continuidade ao processo e fortalecimento do uso de sua língua. Toda

língua expressa representatividade para os povos indígenas, pois, representa a identidade daquele povo, a cultura, ou seja, representa todo um arcabouço de conhecimento local de onde vivem.

Nesse sentido, Ferreira (2020, p. 31), considera:

Toda e qualquer língua é o alicerce da civilização, é o elemento que une as pessoas, indiferente de cor, raça ou credo, e é o primeiro artifício a ser utilizado em qualquer situação de barganha ou conflito e as línguas indígenas são as que mais sofreram/sofrem om esses confrontos que já se arrastam por mais de 500 anos desde o “descobrimento” do Brasil.

Depois de muitos anos de lutas, os povos indígenas alcançaram grandes conquistas. Hoje, são assegurados por muitas leis, adquiriram o direito de uma educação que melhor lhes possibilitasse assistência e reconhecimento de sua cultura, bem como de sua língua.

Em seu art. 78, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN/1996) – , incube à União o desenvolvimento de programas que ofertem educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, conforme o seguinte:

I – Propor aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências.

Em seu art. 79, a LDBN/1996, prevê ‘A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa’.

§1º - Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§2º - Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

- fortalecer as práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena;
- manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;
- desenvolver currículo e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;
- elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado (BRASIL, 1996, p. 1).

Com vistas à garantia de direitos, muitas leis foram criadas visando a efetivação, a preservação e utilização da língua indígena materna.

Em sua redação, a LDBN (BRASIL, 1996) propõe aos sistemas de ensino estadual e municipal receber fomento oriundos das agências federais para assim oferecer uma educação escolar diferenciada, considerando os aspectos bilíngue e intercultural dos povos indígenas.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n.º 10.172/2001 (BRASIL, 2001), apresenta um capítulo à Educação Escolar Indígena. O Plano é composto por três etapas: a primeira traz um diagnóstico a respeito da educação escolar indígena, a segunda apresenta as diretrizes para a educação escolar indígena e a terceira etapa vem apresentando metas e objetivos, aos quais se destacam:

- [...] 3. Universalizar, em dez anos, a oferta às comunidades indígenas de programas educacionais equivalentes às quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, respeitando seus modos de vida, suas visões de mundo e as situações sociolinguísticas específicas por elas vivenciadas; [...]
- 6. Criar, dentro de um ano, a categoria oficial de "escola indígena" para que a especificidade do modelo de educação intercultural e bilíngue seja assegurada; [...]
- 8. Assegurar a autonomia das escolas indígenas, tanto no que se refere ao projeto pedagógico quanto ao uso de recursos financeiros públicos para a manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola (BRASIL, 2001, p.?).

A Lei Complementar Estadual n.º 041/2001: “dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima” garante que a educação escolar indígena seja ofertada mediante adequação às especificidades de cada povo indígena, assegurando a utilização tanto da Língua Portuguesa quanto da Língua Indígena Materna, como também processos próprios de aprendizagem (RORAIMA, 2001).

É importante destacar que por meio de muitas lutas, os povos indígenas adquiriram a implementação de muitas leis que possibilitassem e assegurassem seus direitos, leis também que garantiram aos sistemas educacionais uma educação específica e diferenciada de acordo com as exigências e especificidades de cada comunidade indígena.

### **Ceforr: Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima**

Ao longo da história, várias foram as lutas para implementação de ações com o objetivo de resgatar e fortalecer oficialmente o uso das línguas indígenas que se apresentam quase em desuso. Frente ao exposto, o CEFORR oferta cursos de



Magistério aos professores indígenas, visando uma educação que considere a língua materna e as especificidades de cada comunidade indígena em Roraima.

O CEFORR é o Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima. Criado em 2007, pela Lei Estadual n.º 611 (RORAIMA, 2007), com base nos arts. 61, 62, 63 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-(LDB), n.º 9.394/1996, onde tratam da obrigatoriedade da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, em ofertar formação inicial e continuada para os docentes da Educação Básica.

Conforme Barbosa, Souza e Oliveira (2016, p. 1):

O Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima-CEFORR, foi criado a partir da implementação da Política Educacional Federal (Decreto 6.094/2007) que lançou o Plano de Metas “Compromisso Todos Pela Educação”, que dentre as suas diretrizes incluiu a formação inicial e continuada de profissionais da educação, visando com isso à melhoria da qualidade da educação básica e a valorização dos educadores.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), documento legal que rege o plano de ação do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima (CEFORR):

O CEFORR tem por objetivos:

Art. 2º.

I- coordenar e ministrar cursos de qualificação e atualização profissional para os profissionais da educação;

II- ofertar cursos de formação continuada nas modalidades presencial, semi-presencial e à distância, visando atualizar permanentemente os profissionais da educação; e

III- mediar a interlocução com entidades e organizações responsáveis pelas políticas voltadas para articulação, desenvolvimento e fortalecimento do Sistema Estadual de Ensino.

Compete ao CEFORR:

Art. 3º

II- promover o desenvolvimento da formação continuada, visando ao atendimento das demandas profissionais por aperfeiçoamento para o trabalho, em consonância com as políticas de governo;

III - articular a cooperação entre órgãos públicos municipais, estaduais, federais e/ou privados na implantação de novas iniciativas na área da formação continuada; e

IV - celebrar convênios, contratos, acordos e parcerias, visando à promoção da formação continuada no Estado.

O CEFORR reger-se-á pelos seguintes princípios:

Art. 4º

I- do respeito à cultura local;

II- da educação para a cidadania, contextualizada e de qualidade;

III- da promoção da sustentabilidade; e

IV- do desenvolvimento de aptidões para a vida profissional, integrada aos

## Ceforr: uma proposta de formação no contexto bilíngue indígena - Magistério Tamî'kan

diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e a tecnologia (CEFORR, 2016).

É importante destacar que num primeiro momento, o CEFORR se destinava apenas ao atendimento da formação continuada, mas a partir do ano de 2010, seu projeto político pedagógico foi alterado, sendo autorizado e credenciado pelo Conselho Estadual de Educação de Roraima (CEE/RR) a ofertar cursos na modalidade de Ensino Médio para formar professores indígenas. Assim, de acordo com o Projeto Político Pedagógico Indígena do CEFORR (2016), os princípios, as finalidades, as metas e os objetivos do CEFORR são caracterizados como:

Todo trabalho desenvolvido pelo CEFORR, parte fundamentalmente, da compreensão e respeito aos seus princípios básicos em destaque: do respeito à cultura local; da educação para a cidadania, contextualizada e de qualidade; da promoção da sustentabilidade; e do desenvolvimento de aptidões (CEFORR, 2016, p. 11).

Por meio da Gerência de Formação Indígena (GFI) do CEFORR, os indígenas têm a oportunidade de participar de cursos oferecidos para a formação inicial de professores, onde eles são os magistérios Tamî'kan, Amooko lisantan e Yarapiari. Mas nesse caso, esta pesquisa está voltada ao estudo do curso de Magistério Indígena Tamî'kan, onde "busca-se por meio da formação, ofertar uma educação que atenda às especificidades de suas comunidades indígenas, valorizando os conhecimentos culturais da mesma" (FEITOSA *et. al*, 2020, p. 2).

### **Magistério Indígena Tamî'kan**

O nome Tamî'kan, traduzido para o português, significa "sete estrelas". O Tamî'kan é um curso de Magistério Indígena que tem como instituição mantenedora a Secretaria Estadual de Educação de Roraima e como instituição responsável o Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima-CEFORR.

Nesse sentido, Mendes (2019, p. 28) acrescenta:

O PMIT foi instituído sob a égide da atual Constituição Federal Brasileira (CF) artigos 210, 215, 231,232, da Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) de 1996, do Relatório nº 169/2002, Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Resoluções e dos Pareceres do Conselho

*Entretextos*, Londrina, v. 22, n. 2, p. 26-41, 2022.



[Licença CC BY 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)



Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Roraima, que fundamentam a educação escolar indígena e, conseqüentemente, a formação de professores.

O Magistério Tamí'kan é considerado um avanço, no tocante à luta educacional indígena, pois, conquistou seu espaço junto à Divisão de Educação Escolar Indígena-DIEE da Secretaria de Educação do Estado de Roraima, buscando atender as reivindicações das comunidades indígenas de algumas regiões do Estado: Raposa, Surumu, Baixo Cotingo, Serras, Waiwai, São Marcos, Yanomami, Amajari, Taiano, Serra da Lua e Murupu, com o objetivo voltado à qualificação e habilitação dos professores indígenas lotados nas escolas sem a devida formação para tal. Vale lembrar que esses profissionais são indicados pelas comunidades indígenas.

Nesse sentido, Fernandes e Camargo (2020, p. 11) ressaltam que:

De acordo com a Proposta Pedagógica dos Magistérios indígenas, o Tamí'kan surge para atender as necessidades dos professores indígenas que não tinham formação em nível médio (Magistério), para atuarem em salas de aula das escolas indígenas.

O Magistério Tamí'kan é um curso destinado a oferecer formação bilíngue (multilíngue) aos professores indígenas das etnias Macuxi, Saporá, Taurepang, Wapichana, Waiwai, Yecuana e Ingaricó, apresentando uma concepção filosófica calcada nos aspectos culturais das distintas etnias, refletindo e discutindo a respeito das questões que permeiam o ambiente escolar concernentes àquelas que distinguem aspectos das escolas indígenas das escolas não indígenas, elevando e fortalecendo os aspectos culturais como o fortalecimento da língua materna.

Nesse contexto, percebe-se a importância do Magistério Tamí'kan, pois, procura discutir o uso da língua indígena materna, atendendo aos anseios, as necessidades e fortalecendo, assim, o modo de viver de cada comunidade. A língua possui uma imensa representatividade, pois, é considerada objeto de construção da identidade de um povo.

As aulas do Magistério Tamí'kan são realizadas durante o período que compreende o recesso escolar indígena e já proporcionou a formação de 470 professores indígenas e no ano de 2018 possibilitou um atendimento a um total de 200 alunos matriculados. Nesse sentido, vem conseguindo alcançar resultados satisfatórios, mas ainda assim, encontra percalços como no caso da Língua Portuguesa em detrimento da Língua Materna Indígena, ou seja, quanto ao ensino

bilíngue, há uma sobreposição da Língua Portuguesa. Isso se faz notório quando se considera uma carga horária em que são destinadas 320 horas ao ensino de Língua Portuguesa e apenas 120 horas ao ensino da Língua Materna Indígena (MENDES, 2019, p. 226).

Além do mais, Oliveira (2014, p. 58), acrescenta:

A necessidade de formar e habilitar professor em nível médio (Magistério), é um dos anseios atuais e futuro dos povos indígenas. Neste sentido, o curso Magistério Indígena - Tami'kan atende aos egressos que tenham o Ensino Fundamental com a oferta das disciplinas do núcleo comum, parte diversificada, disciplinas pedagógicas e específicas. Os egressos que já concluíram o Ensino Médio, terão o aproveitamento das disciplinas do núcleo comum, quanto às disciplinas pedagógicas e específicas serão ofertadas como complementação para obtenção de qualificação e habilitação em curso de magistério 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

O Magistério Tami'kan apresenta uma proposta pedagógica embasada nos documentos legais voltados aos direitos indígenas contidos na Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 2005). No art. 210, § 2º, são reconhecidos os direitos dos povos indígenas de “utilizarem suas línguas maternas, bem como a liberdade de utilizarem de procedimentos próprios de aprendizagem”. Ao Estado compete o dever de assegurar o direito de uma educação escolar diferenciada (BRASIL, 2005).

O Conselho Estadual de Educação de Roraima, recomenda em seu Parecer 49/03 que seja ofertada a língua materna de acordo com as especificidades de cada povo indígena. E naquelas comunidades onde há a presença de mais de um povo, que haja a oferta conforme as respectivas línguas maternas.

Daí a importância do Magistério Tami'kan para as comunidades indígenas em Roraima, uma vez que a formação do professor contribui para a construção da autonomia, bem como a valorização da língua materna.

Reforçando a ideia, Oliveira (2014) acrescenta que legislações surgiram com o intuito de normatizar competências para o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena, com ações que assegurem o preparo de professores indígenas, possibilitando a aplicação de seus próprios planos, programas, currículos, bem como a construção de materiais de ensino para que assim facilite a execução de uma educação intercultural bilíngue e multilíngue de cada povo indígena.

O Projeto Pedagógico do Magistério Indígena Tamí'kan apresenta uma Matriz Curricular obedecendo ao estabelecido na Resolução CNE/CEB n.º 1/2015, nas Resoluções CEE/RR n.º 41/2003 e n.º 18/2009, além do Parecer CEE/RR n.º 18/2013 e conforme Mendes (2019, p. 160), encontra-se distribuída da seguinte maneira:

Na modalidade normal “apresenta carga-horária total de 3.320 horas, destas, 2.780 são desenvolvidas de forma presencial e intensiva, nos períodos de férias e recessos escolares e são assim distribuídas: 1.470 horas são de conteúdos da Base Nacional Comum, 360 horas correspondentes à Parte Diversificada, 950 horas de conteúdos de Formação Profissional para o Magistério. Para o ingressante com ensino fundamental a matriz apresentada consta da carga-horária total de 3.320 horas, destas, 2.780 são desenvolvidas de forma presencial e intensiva, nos períodos de férias e recessos escolares e são assim distribuídas: 1.470 horas são de conteúdos da Base. Para os ingressantes com Ensino Médio a carga horária total do curso é de 1.610 horas, distribuídas em 950 horas com conteúdos de Formação Profissional de Magistério; 120 horas relativas à parte diversificada; 420 horas correspondentes ao Estágio Curricular Supervisionado e 120 horas de estudos, pesquisa e produção de memorial de formação profissional.

O Magistério Tamí'kan é composto de disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (ano) e as demais áreas do conhecimento: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e a parte diversificada.

É importante ressaltar, a relevância do curso para as comunidades indígenas, pois, procura garantir um processo teórico-prático que visa habilitar o professor indígena para assumir as salas de aulas com autonomia, tornando-os capazes de atender aos anseios de suas comunidades.

E para um desempenho eficaz da função de educador, conforme (OLIVEIRA 2014, p. 61), o aluno do Magistério Tamí'kan deverá ter o seguinte perfil:

- A. Ser indígena e comprometido com a causa indígena; reconhecer-se e ser reconhecido como pertencente àquela comunidade/Povo Indígena onde funciona a escola;
- B. Ser indicado e apoiado pelas comunidades por meio de suas formas de representação política;
- C. Relacionar-se de forma respeitosa com a comunidade, ajudá-la nas dificuldades, defender seus princípios, saber dialogar com as lideranças, pais e alunos;
- D. Ser criativo, crítico, comunicativo, dinâmico, mediador e articulador cultural das informações entre seu povo, escola e a sociedade envolvente;
- E. Tornar-se progressivamente um investigador, estimulador e divulgador das produções culturais indígenas entre as novas gerações e junto à sociedade envolvente;

## Ceforr: uma proposta de formação no contexto bilíngue indígena - Magistério Tamí'kan

F. Conhecer, valorizar, interpretar e vivenciar as práticas linguísticas e culturais consideradas significativas e relevantes para transmissão e reprodução social da comunidade;

G. Respeitar e incentivar a investigação e o estudo dos conhecimentos relativos ao Povo Indígena e ao meio ambiente;

H. Ser conhecedor e transmissor dos direitos e deveres dos Povos Indígenas no processo pedagógico diferenciado;

I. Demonstrar interesse pela aprendizagem e desenvolver os tipos de saberes (didáticos, pedagógicos, psicossociais, culturais e políticos) implicados na função de magistério.

O Magistério Tamí'kan procura contribuir para uma formação visando a qualificação dos professores indígenas, preparando-os para um trabalho que venha realmente de encontro ao atendimento das necessidades de toda a comunidade indígena.

### Metodologia

Os caminhos trilhados dentro de uma pesquisa são de extrema importância, visto que estes vislumbram dialogar com maior precisão com os objetivos indicados. Aqui se traz uma combinação dos métodos qualitativo e descritivo com a perspectiva de analisar a importância do Magistério Indígena Tamí'kan para o fortalecimento da língua materna dentro do contexto educacional bilíngue indígena em Roraima.

Nesse sentido, por meio de uma revisão bibliográfica, com o objetivo de adquirir um referencial consistente, a pesquisa ancorou-se nas ideias de vários autores que corroboraram com um arcabouço bibliográfico para uma melhor compreensão do objeto pesquisado.

À luz do referencial teórico, realizou-se uma análise descritiva com vistas a identificar os elementos que asseguram os direitos dos povos indígenas, no tocante às legislações vigentes no país, como: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 2005), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996), Lei Federal no 10.172, de 9 de janeiro, 2001 (BRASIL, 2001) e Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (BRASIL, 1998).

O aporte teórico propiciou conhecer a estrutura do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima-CEFERR, cujo objetivo é ofertar e ministrar cursos de qualificação e atualização para os profissionais da



educação, incluindo a formação indígena com o Magistério Tamî'kan.

O referencial ainda apresentou subsídios para uma melhor compreensão a respeito dos conceitos e dos objetivos, ou seja, dos elementos constituintes para o funcionamento do Magistério Indígena Tamî'kan.

A utilização da revisão bibliográfica possibilitou a resposta ao objetivo indicado na pesquisa, uma vez que apresentou um arcabouço teórico, tornando-se um relevante instrumento, corroborando para uma melhor familiaridade e compreensão do objeto de estudo deste artigo.

### **Análise**

Nos últimos anos, o número de professores indígenas vem aumentando. Isso se dá devido a um processo de reivindicações e lutas por parte dos povos indígenas que buscam por uma educação diferenciada e valorização da língua materna. “Nas últimas décadas, as comunidades indígenas têm buscado construir projetos de educação escolar diferenciada em contraposição à tradição assimilacionista e integracionista de experiências escolares vivenciadas do período colonial até recentemente.” (BRASIL, 2013, p. 282).

Ao longo da história, os povos indígenas adquiriram grandes conquistas, corroborando com a ideia, Mendes (2018, p. 10), acrescenta:

Com o advento da CF/88, a educação escolar indígena assumiu caráter comunitário, intercultural, bilíngue, específica e diferenciada, instrumentalizando os indígenas para garantia de seus direitos, manutenção de seus valores sociais, culturais e linguísticos.

A análise permitiu constatar que dentre os inúmeros direitos conquistados, destaca-se o Magistério Indígena Tamî'kan, que surgiu graças às lutas dos povos indígenas, estando ancorado nos documentos oficiais: Diretrizes Nacionais Curricular da Educação Básica (ANO), Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (ANO), Diretrizes para Formação de Professores (ANO) e demais legislações que asseguram e garantem a realização do curso de maneira eficaz, no sentido de valorização e fortalecimento da língua indígena materna em Roraima.

A análise permitiu ainda constatar que o Magistério Tamî'kan procura atender às necessidades de cada comunidade indígena alcançada pelo curso, uma vez que

prioriza a valorização étnica, cultural e bilíngue, bem como discute e reflete questões concernentes ao modelo de educação dominante, mas que tem como principal foco o resgate e a valorização da língua materna, para melhor atender aos anseios de cada povo indígena.

## **Conclusão**

A pesquisa CEFORR: uma proposta de formação no contexto bilíngue indígena-Magistério Tami'kan é uma contribuição para compreender a importância da oferta do curso para o fortalecimento da língua materna dentro do contexto educacional bilíngue indígena em Roraima.

O ensino e preservação da língua indígena materna é fundamental componente da educação escolar indígena. Para isso, é importante que o professor tenha uma formação que venha atender às exigências de suas comunidades indígenas, com uma educação diferenciada conforme o modo de viver de cada povo, uma educação nos moldes intercultural e bilíngue. A língua materna é o ponto principal de reconhecimento da identidade de um povo.

E pensando na qualificação do professor indígena em Roraima, o Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima-CEFORR oferta cursos para atender as necessidades educacionais. Nesse caso, existe o Magistério Indígena Tami'kan, destinado a preparar e formar professores para atuar dentro de suas comunidades, atendendo as especificidades de cada povo, inclusive nas questões referentes ao resgate e fortalecimento da língua indígena materna.

O Magistério Indígena Tami'kan foi criado ancorado nos documentos oficiais legais, contribuindo para uma educação diferenciada, pautada na interculturalidade e no respeito pela língua.

Portanto, o Magistério Indígena Tami'kan, mostra-se como fundamental para as comunidades indígenas do Estado de Roraima, pois, procura trabalhar com temas contextuais relevantes à realidade das comunidades indígenas, estes representam eixos centrais na formação dos professores. Isso possibilita

salvaguardar sua cultura e identidade, preservando seu maior patrimônio, a “língua materna”.

Assim, a formação de professores ofertada pelo CEFORR tem se mostrado como um relevante instrumento no que diz respeito à valorização e fortalecimento da língua materna no contexto educacional bilíngue indígena em Roraima.

## Referências

BARBOSA, B. C.; SOUZA, A. O.; OLIVEIRA, T. M. G. *Formação Docente em Roraima: Avanços e Desafios na Gerência de Formação Multidisciplinar e Gestão Escolar*. Boa Vista: CEFORR, 2016. Disponível em: <https://padlet.com/virtualceforr/27n8ic4wybf6s44w> . Acesso em: 31 out. 2022.

BRASIL. *Constituição da Republica Federativa do Brasil 1988: emendas constitucionais 1 a 42 devidamente incorporadas*. São Paulo: Editora Escala, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes curriculares nacionais para educação indígena*. Brasília: MEC, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 10 jan. 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm). Acesso em: 31 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 27833 23 dez. 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 31 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. *Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas*. Brasília: MEC, 1998. Disponível em: [https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2018/fiei\\_programa\\_ufmg2019.pdf](https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2018/fiei_programa_ufmg2019.pdf). Acesso em: 31 out. 2022.

CEFORR - CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

FEITOZA, S. K. A.; VASCONCELOS, V. R. V.; LIRA, L. N. L.; MATOS, M. B. A formação de professores indígenas e a oferta de cursos no CEFORR em Roraima. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, São Paulo, ano 5, v. 3, p. 05-30, 2020. Disponível em:

Ceforr: uma proposta de formação no contexto bilíngue indígena - Magistério  
Tamí'kan

<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/professores-indigenas>. Acesso em: 31 out. 2022.

FERNANDES, M. A.; CAMARGO, L. M. Magistério Indígena Tamí'kan: aspectos formativos e desafios curriculares para formação de professores indígenas-RR. *Revista e-Curriculum*, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 847-865, 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/45959/32213>. Acesso em: 31 out. 2022.

FERREIRA, J. A. A. *Magistério Indígena Tamí'kan: Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima-CEFORR uma análise de conteúdo*. 2020. 88 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Roraima, Boa Vista, 2020. Disponível em: <https://www.uerr.edu.br/ppge/wp-content/uploads/2021/05/2.DISSERTACAO-JOSE-ANGELO-FERREIRA-ALMEIDA.pdf>. Acesso em: 31 out. 2022.

MAIA, M. A Revitalização de Línguas Indígenas e seu desafio para a educação intercultural bilíngue. *Tellus*, Campo Grande, ano 14, n. 27, 2014. Disponível em: <https://www.tellus.ucdb.br/tellus/article/view/105/127>. Acesso em: 31 out. 2022.

MATSUURA, S. O impacto do Celular em Aldeias Indígenas. *Época*, Rio de Janeiro, 06 fev. 2019. Disponível em <https://oglobo.globo.com/epoca/o-impacto-do-celular-em-aldeias-indigenas-23408432>. Acesso em: 31 out. 2022.

MENDES, S.R.B. Magistério indígena: fortalecimento da educação escolar dos povos indígenas de Roraima. *RGSN – Revista Gestão, Sustentabilidade e Negócios, Porto Alegre*, v. 6, n. 1, p. 112-127, 2018. Disponível em: <https://www.saofranciscodeassis.edu.br/rgsn/arquivos/RGSN11/artigos/Magisterio%20indigena-MENDES-SRB.p.112-127.pdf>. Acesso em: 31 out. 2022.

MENDES, S. R. B. *Formação de professores e Educação Indígena: projeto magistério indígena Tamí'kan*. Boa Vista: Editora da UFRR, 2019.

OLIVEIRA, K. L. Contribuição na formação inicial de professores indígenas do curso Tamí'kan em Boa Vista-RR para uso das TIC'S na prática docente. *Ambiente: Gestão e Desenvolvimento*, Canarinho, v. 6, n. 1, p. 54-67, 2014. Disponível em: <https://periodicos.uerr.edu.br/index.php/ambiente/article/view/223/115>. Acesso em: 31 out. 2022.

RODRIGUES, A. D. Sobre as línguas indígenas e sua pesquisa no Brasil. *Ciência e Cultura*, São Paulo, v. 57, n. 2, p. 35-38, 2005. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v57n2/a18v57n2.pdf>. Acesso em: 31 out. 2022.

*Entretextos*, Londrina, v. 22, n. 2, p. 26-41, 2022.



[Licença CC BY 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)



RORAIMA. *Lei complementar n.º 41, de 16 de julho de 2001*. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima e dá outras providências. Roraima: Poder Judiciário do Estado de Roraima, 16 jul. 2001. Disponível em: [https://www.tjrr.jus.br/legislacao/phocadownload/LeisComplementaresEstaduais/2001/Lei\\_Comp\\_Est\\_041-2001.pdf](https://www.tjrr.jus.br/legislacao/phocadownload/LeisComplementaresEstaduais/2001/Lei_Comp_Est_041-2001.pdf). Acesso em: 31 out. 2022.

RORAIMA. *Lei n.º 611, de 22 de agosto de 2007*. Cria o Centro Estadual de formação dos Profissionais da Educação de Roraima–CEFORR, e dá outras providências. Roraima: Poder Judiciário do Estado de Roraima, 22 ago. 2007. Disponível em: <https://www.tjrr.jus.br/legislacao/phocadownload/leisOrdinarias/2007/Lei%20Estadual%20611-2007.pdf>. Acesso em: 31 out. 2022.

RORAIMA 2007 - LEI ESTADUAL Nº 611

*Recebido em: 18 jan. 2022.  
Aprovado em: 02 mar. 2022.*